



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.812, DE 2019 **(Da Sra. Rejane Dias)**

Institui a campanha Maio Verde Claro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, no mês de maio, para estimular ações de prevenção e enfrentamento à violência escolar.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-9674/2018.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a campanha Maio Verde Claro, a ser realizada anualmente, em todo o território nacional, no mês de maio, para estimular ações de prevenção e enfrentamento à violência escolar.

Art. 2º No período de realização da campanha Maio Verde Claro, serão estimulados debates e ações que tenham por objetivo a prevenção e o enfrentamento à violência escolar.

Parágrafo único. A critério do Poder Público, serão desenvolvidas, entre outras, as seguintes ações:

I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde claro;

II – promoção de palestras, eventos e atividades educativas nas instituições de ensino;

III – veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, folders e outros materiais que suscitem o debate em torno da prevenção e do enfrentamento à violência escolar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A violência é hoje uma das principais preocupações das sociedades, na medida em que atinge o modo de viver, a integridade física e a liberdade das pessoas. Essa forma de transgressão da ordem e das regras da existência em comunidade tem raízes históricas e é produto de modelos de desenvolvimento adotados pelas nações.

A violência específica nas instituições de ensino constitui fenômeno complexo, diversificado e preocupante, não só pelos efeitos sobre aqueles que a praticam, os que a sofrem e os que a testemunham, mas porque retira da escola sua condição de lugar de amizade de prazer, de busca por conhecimento e aprendizagem¹.

No ambiente escolar são diversas as formas de violência que se fazem presentes, de forma cada vez mais acentuada, dificultando ou impedindo que a escola cumpra sua função primordial de ensinar e promover a formação integral de crianças e jovens. Há casos graves de agressão física entre alunos e professores e há, também, micro violências – brigas e xingamentos, bullying – que desgastam as relações sociais no ambiente escolar.

Existe, ainda, a violência institucional, que pode se manifestar na atitude de alunos que danificam o espaço escolar ou de docentes que desconsideram a cultura dos jovens no processo de aprendizagem, ou impõem regras de forma autoritária, excluindo os estudantes da sua formulação. Há ainda as manifestações de violência simbólica como machismo, homofobia, racismo e outras formas de preconceito e intimidação.

¹ Miriam Abramovay, *PROGRAMA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS*, FLACSO. In: <http://flacso.org.br/files/2015/08/Violencias-nas-Escolas.pdf>

É preciso compreender que toda forma de coação presente no contexto escolar impede a construção de um ambiente propício à aprendizagem plena e efetiva, prejudicando, portanto, a qualidade do ensino ofertado. Assim, a situação brasileira exige intervenção imediata do Poder Público: o País é, lamentavelmente, o líder do ranking de violência nas escolas elaborado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), também responsável pelo Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa). O levantamento considerou dados de 2013 e revelou que 12,5% dos professores brasileiros ouvidos relataram ser vítimas de agressões verbais ou intimidação de alunos ao menos uma vez por semana. A média entre os 34 países pesquisados é de 3,4%.

O Brasil precisa, com a maior urgência, de uma política nacional de combate à violência na escola. Para tanto, é preciso mobilizar a sociedade, de modo que haja compreensão sobre o tema e envolvimento de todos os brasileiros no enfrentamento do problema.

A iniciativa que ora propomos pretende replicar a bem-sucedida experiência das campanhas nacionais *Outubro Rosa*, que alerta sobre o câncer de mama, e *Novembro Azul*, que previne a respeito do câncer de próstata, para instituir o *Maio Verde Claro*, para que sejam estimuladas e debatidas, em âmbito nacional, estratégias de prevenção e combate à violência escolar.

Ao iluminar o Brasil de verde claro a cada mês de maio, reafirmamos nossa esperança na juventude brasileira, nos nossos professores, na educação de qualidade, na cultura da paz e na possibilidade de se construir a convivência saudável e afetuosa em todas as escolas deste País.

Certos da importância da nossa proposta, contamos com o valioso apoio dos nobres pares no sentido de aprová-la.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2019.

Deputada REJANE DIAS

FIM DO DOCUMENTO